

**CONTRATO ADICIONAL PARA A EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO
DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA ZECA AFONSO E
ALTERAÇÃO DO RECREIO COBERTO DO PRÉ-ESCOLAR."**-----

----- No dia 26 de novembro de 2020, nesta vila de Palmela, nas instalações da Divisão Jurídica e de Fiscalização - Gabinete Jurídico, perante mim, Simão Abel de Brito Neves, na qualidade de oficial público da Câmara Municipal de Palmela, designado por despacho de 25 de outubro de 2017, compareceram como outorgantes:-----

----- **Primeiro: Município de Palmela**, pessoa coletiva 506187543, com sede no Largo do Município - Palmela, representado por **Luis Miguel Reisinho de Oliveira Calha**, com domicílio profissional no Largo do Município - Palmela, na qualidade de vereador da Câmara Municipal e em nome deste outorgando, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Presidente de 06 de janeiro de 2020, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Segundo: Consórcio Externo** designado por "**GASPENA & MARQUES/URBEHYDRAULIC**", com sede no Largo da Caldeira, nº 16, Moita, representado por **Ângelo Miguel Gaspena Ferreira da Silva**, com domicílio profissional na mesma morada, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 27 de setembro de 2022, e do número de identificação fiscal [REDACTED] na qualidade de representante legal da empresa **GASPENA & MARQUES - CONSTRUÇÕES E REMODELAÇÕES, LDA.**, pessoa coletiva 514355050, com sede na Urbanização Parkim, Rua dos Malmequeres, Lote 6, Armazém A11, Alhos Vedros, e o capital social de 3.000,00 €, e **Paulo Jorge Barreto Lourenço**, com domicílio profissional no Largo da Caldeira, nº 16, Moita, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 28 de novembro de 2021, e do número de identificação fiscal [REDACTED] na qualidade de representante legal da empresa **URBEHYDRAULIC, LDA.**, pessoa coletiva número 510170030, com sede em Largo da Caldeira, nº 16, Moita, e o capital social de 140.092,96 €, e em nome destas outorgando, constituídas pelo contrato de consórcio externo celebrado em 30 de junho do ano em



curso, documento que se arquiva no maço respeltante ao presente contrato.-----

----- Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a dos representantes do segundo outorgante através da exibição dos cartões de cidadão já mencionados. -----

----- Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade de que se arroga o representante do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.-----

----- A qualidade e os poderes de que se arrogam os representantes do segundo outorgante foram provados pela exibição dos seguintes documentos, que arquivo no respetivo maço: -----

----- Por parte da empresa **GASPENA & MARQUES – CONSTRUÇÕES E REMODELAÇÕES, LDA.:**-----

----- a) Certidão permanente de registo comercial, código de acesso [REDACTED], subscrita em 13 de fevereiro de 2020 e válida até 13 de feveerlro de 2021;-----

----- Por parte da empresa **URBEHYDRAULIC, LDA.:**-----

----- a) Certidão permanente de registo comercial, código de acesso [REDACTED], subscrita em 18 de abril de 2019 e válida até 18 de abril de 2021. -----

----- **Primeiro:** Que por despacho do Sr. Presidente no passado dia 17 do corrente mês, foram adjudicados, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 3 do artigo 454.º do mesmo diploma legal, ao Consórcio Externo designado por "**GASPENA & MARQUES/URBEHYDRAULIC**"; os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas e a aprovação dos preços propostos pelo adjudicatário para os trabalhos de espécies não contratuais, respeitantes à empreitada de "**Ampliação do refatório da escola Básica Zeca Afonso e alteração do recreio coberto do pré-escolar**", a executar nos termos do despacho anteriormente mencionado, e nas restantes condições constantes do respetivo caderno de encargos, aprovado por despacho do Sr. Presidente de 01 de abril do ano em curso, documentos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele ficando a fazer parte integrante.-----

----- **Segundo:** Que o montante global da adjudicação dos trabalhos, de que este contrato é objeto, é de 11.883,66 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **Terceiro:** Que o prazo de execução dos trabalhos supra referidos decorre em simultâneo com o prazo de execução da empreitada, prorrogado em 20 dias, de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, na sua última redação, aprovado por despacho do Sr. Presidente de 17 do corrente mês.-----

----- **Quarto:** Que este contrato fica sujeito às restantes condições do contrato inicial, celebrado no dia 17 de julho de 2020, e às condições gerais e especiais do respetivo caderno de encargos.-----

----- **Quinto:** Que o encargo resultante com a execução dos trabalhos, objeto deste contrato, será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, para o ano em curso, na Classificação Orgânica 06.02 e na Classificação Económica 07.01.03.05 (Código do Plano 2.1.1.01.012 - 2016 I 63).-----

----- **Sexto:** Que, nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 8/2012, ao encargo com o presente contrato adicional, corresponde o compromisso n.º 2020/3379, efetuado com base no cabimento n.º 2020/3384.-----

----- **Sétimo:** Que a proteção de dados e o dever de sigilo é o que se encontra previsto no ponto 25 do programa de concurso.-----

----- **Oitavo:** Que a minuta a que se refere o presente contrato adicional foi aprovada por despacho do Sr. Presidente do passado dia 19 do mês em curso.-----

----- Pelos representantes do segundo outorgante foi dedarado:-----

----- Que se obrigam, na qualidade em que outorgam neste ato, a executar os trabalhos da empreitada, objeto deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes do caderno de encargos.-----

----- Assim o disseram e outorgaram.-----

----- Foram-me exibidos os seguintes documentos:-----

----- Por parte da empresa **GASPENA & MARQUES – CONSTRUÇÕES E REMODELAÇÕES, LDA.:** -----

----- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças da Moita, no passado

dia 04 de setembro, comprovativa de que a sua situação comprovativa se encontra regularizada;-----
----- Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, no dia 04 de
setembro do ano em curso, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada;---
----- Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 91260 - PUB;-----
----- Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva da mesma 514355050;-----
----- Por parte de **URBEHYDRAULIC, LDA.**;-----
----- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças da Moita, no passado
dia 07 de outubro, comprovativa de que a sua situação comprovativa se encontra regularizada;-----
----- Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, no dia 07 de
setembro do ano em curso, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada;---
----- Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 68029 - PUB;-----
----- Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva da mesma 510170030.-----
----- Este contrato foi lido aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença
simultânea de ambos. -----

Luís Miguel Costa

Angel Silva



----- O OFICIAL PÚBLICO:

